



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.031, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de cilindros de oxigênio, visto que estes serão utilizados pela Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme contrato firmado com o Município de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.134	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	-	R\$ 11.600,00
					TOTAL R\$ 11.600,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 0001 – Recurso Livre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal